TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 568/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e às Senhoras Magistradas

Processo nº 8500826-96.2026.8.06.0026 (SEI).

Assunto: Saneamento e Unificação de Cadastros no BNMP 3.0 – Multiplicidade de TJI's.

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informo que, no dia 8 de setembro do corrente ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou comunicado no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), estabelecendo as regras e o fluxo operacional de observância obrigatória para a unificação de cadastros multiplicados. A medida visa assegurar a unicidade, a confiabilidade e a integridade das informações institucionais.

De acordo com as novas diretrizes, a **unificação de registros somente será permitida quando houver um escore mínimo de 80% de similaridade entre os dados cadastrais**. Casos com percentuais inferiores a esse limite serão bloqueados automaticamente pelo sistema para segurança do fluxo.

Diante do exposto, **determino que as unidades judiciárias listadas no anexo (ID** 0966703**) procedam ao saneamento dos dados cadastrais no BNMP 3.0**. Para tanto, deverão unificar os Registros Judiciais Individuais (RJIs) multiplicados, utilizando o procedimento disponível no próprio sistema.

Ressalto a importância de que cada unidade judiciária consulte e confira periodicamente a lista de pessoas agrupadas no BNMP 3.0, promovendo a regularização e a devida unificação dos RJIs sempre que cabível.

Seguem em anexo a listagem dos agrupamentos vinculados à unidade (ID 0966703) e o Manual de Unificação de RJI (ID 0964870), para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA**, **Desembargador**, em 14/10/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964917** e o código CRC **DEE6BF51**.

Referência: Processo nº 8500826-96.2026.8.06.0026 SEI nº 0964917